



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE  
Sala das Sessões 04/04/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedido de Informação nº 03/2017

**Encaminhamento:** Ao Exmo Senhor Prefeito Municipal de Pinhalzinho.

**Assunto:** Requer Informações que especifica.

**Vereador Autor:** Jesuel Donizete Alpi.

Apresento ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em conformidade com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, solicitando que o mesmo envie a esta Casa de Leis as seguintes Informações:

Conforme reclamações que estão chegando a esta Edilidade sobre o recolhimento de Entulho em vias públicas e logradouros pergunto:

- 1)- A Lei complementar Nº 03/2016, que "Disciplina o uso de caçambas estacionárias nas vias e logradouros públicos para recolhimento de entulhos provenientes de obra particular e dá outras providências", já está vigorando?
- 2)- Se a mesma ainda não está vigorando, qual a previsão que começa a vigorar?

## Justificativa

Tais informações tem por objetivo dar transparência à fiscalização Legislativa, concernente a assuntos ligados ao setor urbanístico.

Sala de Sessões, 04 de Abril de 2017.

Maria Eva  
VEREADORA

Antonio Donizete  
VEREADOR

Valdemar  
VEREADOR

Jesuel Donizete Alpi

Vereador

Ricardo  
VEREADOR

Kiota  
VEREADOR

Glórcia Fabocci  
VEREADOR

Dirce  
VEREADOR